



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## **DECRETO Nº 9.256, DE 07 DE AGOSTO DE 2019.**

*"INSTITUI GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE PREPOSTO DESTE MUNICÍPIO PERANTE OS PROCESSOS EM TRÂMITE JUNTO À JUSTIÇA DO TRABALHO, DESIGNA A SERVIDORA PREPOSTA, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições conferidas em lei, especialmente levando-se em consideração o disposto no artigo 87, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo 93, III e parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º- Mediante autorização contida no inciso III, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica instituída GRATIFICAÇÃO PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADE ESPECIAL DE PREPOSTA, à servidora pública SUELEN CAMILA GUALBERTO FERREIRA, MAT. 12305, lotada na Secretaria Municipal de Administração, SEMAD, junto ao Departamento de Recursos Humanos, DPRH.

§1º- A gratificação instituída pelo *caput* deste artigo observará o interstício de 01/08/2019 a 31/07/2020.

§2º- Observado o interesse público, a otimização dos serviços prestados e precedida da justificativa por parte do Secretário Municipal de Administração, a servidora designada como Preposta poderá ser retirada ou substituída desta função.

Art. 2º - Constituem atribuições da servidora designada no artigo 1º deste Decreto a execução das atividades de preposta junto aos processos em trâmite perante a Justiça do Trabalho onde este Município for parte.

Art. 3º - Consoante parágrafo único, do artigo 93, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, a servidora que desempenha a atividade especial citada no *caput* do artigo 1º perceberá gratificação cujo percentual será de 20% (vinte por cento) sobre o seu vencimento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/08/2019.

Nova Lima, 07 de agosto de 2019.

VITOR PENIDO DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL